



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 48/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 19/11/2021

Aos dezenove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte um foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 48/2021, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

O membro Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, não proferiu os votos na forma virtual referente a Pauta de Reunião nº 48/2021.

O item 1 trata da lista de despesas da Secretaria de Estado da Economia que necessitam de autorização de documentação de ordem financeira e orçamentária, considerando que o prazo para empenho das despesas se encerrou em 17/11/2021, conforme o que preconiza o caput do Art. 50 do Decreto 9.973/2021.

Os membros deliberaram pela autorização dos empenhos referente as despesas contidas nos itens: 1,2,3,4,5,10,11,12,13,16,17,18,19,21, tendo em vista que se tratam de despesas que não possuem histórico de liquidações nos últimos 12 meses e portanto não é possível aferir o parâmetro previsto no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020. Autorizadas ainda as aquelas despesas abaixo de R\$ 100 mil (cem mil reais) previamente autorizadas pelo ordenador de despesa da Pasta. Deliberaram ainda pela autorização para prosseguimento do empenho as despesas que já tem autorização prévia da Câmara de Gestão de Gastos quanto ao atendimento ao previsto no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020, correspondente as despesas listadas nos itens 14,15,20,22. As despesas que ainda não foram apreciadas pelo colegiado quanto ao atendimento ao previsto no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020 não foram autorizadas a prosseguir com a documentação de ordem financeira e orçamentária, devendo retornar individualmente ao colegiado em momento oportuno para deliberação, correspondente as despesas listadas nos itens 6,7,8,9.

Em seguida foram analisados pelo colegiado os processos em pauta itens 2,3,4 e 5 e deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme o que prevê o Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no § 2 do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202100004126014; 202000016025217; 202100007052992; 201911129006854; 202114304002145), conforme exposto a seguir:

justificativas de essencialidade de cada despesa, a fase de licitação em que se encontra cada processo e os dados relacionados à excepcionalidade de gastos, conforme solicitado (000025293226). Salientamos que estamos cientes de que os processos relacionados na referida Planilha, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que ainda não constam autorização da Câmara de Gestão de Gastos quanto ao atendimento ao constante no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020, deverão ser retornados à CGG no momento oportuno, individualmente, para análise do colegiado. Diante do exposto, retorno o processo em tela à Câmara de Gestão de liquidações nos últimos 12 meses e portanto não é possível aferir o parâmetro previsto no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020, e aquelas despesas abaixo de R\$ 100 mil reais Itens da lista: 1,2,3,4,5,10,11,12,13,16,17,18,19,2: 4 do Decreto 9.737/2020, deverão ser retornados à CGG no momento oportuno, individualmente, para análise do colegiado. Diante do exposto, retorno o processo em tela à Câmara de Gestão Câmara de Gestão de Gastos quanto	ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
de Gastos para arialise e as devidas deliberações quanto ao solicitado. 7º - A do Decreto 9.737/2020: Itens			ECONOMIA - PARA ATENDIMENTO AO ART. 50, §3º DO DECRETO	AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO APÓS O DIA 17/11/2021, PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO ART. 50, §3º DO DECRETO 9943/2021. DESPACHO Nº 1738/2021 - GELC- 11947 000025293308: Em atenção ao Despacho 1475/2021 (000025233785), contendo a Manifestação da Câmara de Gestão de Gastos acerca do pedido de expcepcionalidade dos empenhos das contratações e aditivos que irão concluir entre o décimo dia útil de novembro e final de dezembro de 2021, informamos: Foi acostado aos autos Planilha das contratações em andamento com previsão de serem encerradas no ano corrente, com as devidas justificativas de essencialidade de cada despesa, a fase de licitação em que se encontra cada processo e os dados relacionados à excepcionalidade de gastos, conforme solicitado (000025293226). Salientamos que estamos cientes de que os processos relacionados na referida Planilha, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que ainda não constam autorização da Câmara de Gestão de Gastos quanto ao atendimento ao constante no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020, deverão ser retornados à CGG no momento oportuno, individualmente, para análise do colegiado.		CASA CIVIL: Com a Economia CGE: Com a Economia ECONOMIA: Pela excepcionalidade conforme apontamentos PGE: Com a Economia SEAD: DELIBERAÇÃO DA CGG: - Pela autorização para prosseguimento do empenho (atendimento ao constante no Art. 50, §3º do Decreto 9.943/21) as despesas que não possuem histórico de liquidações nos últimos 12 meses, e portanto não é possível aferir o parâmetro previsto no Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020, e aquelas despesas abaixo de R\$ 100 mil reais - Itens da lista: 1,2,3,4,5,10,11,12,13,16,17,18,19,21. - Pela autorização para prosseguimento do empenho as despesas que já tem autorização da Câmara de Gestão de Gastos quanto ao atendimento ao previsto no Art.

					- Pela não autorização do empenho nesse momento (acima de R\$ 100 mil), haja vista não ter autorização da CGG quanto a despesa para efeito do atendimento ao previsto no Art. 7º - A do decreto 9.737/2020 - itens 6,7,8,9.
2	202000016025217	SSP - locação - acréscimo de 74 veículos	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 – SSP (000024004162) - ACRÉSCIMO DE 8,25% AO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL - ACRESCIMO DE 74 VEÍCULOS AO CONTRATO - SAIRÁ DE 366 VEICULOS PARA 440 VEÍCULOS: oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2020 (resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – processo nº 2020/82815), empreendida e gerenciada pela Polícia Militar do Pará, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos caracterizados, atendendo a necessidade dos órgãos da SSP. Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 8,25% (oito ponto vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, equivalente ao aumento de 74 (setenta e quatro) veículos ao quantitativo total contratado. Foram solicitadas as quantidades de 15 unidades para a Policia Militar, 19 unidades para a Policia Civil e 40 unidades para o Corpo de Bombeiros Militar, totalizando 74 pick-up diesel 4x4, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 5/2021-GETRAN (000023829650) e Ofício 15827/2021 - SSP (000023827378) para atender a demanda dos órgãos da Segurança Pública do Estado de Goiás. A solicitação da Polícia Militar é para o acréscimo em 15 (quinze) unidades do veiculo tipo Pick-up 4x4 DIESEL com cela, para substituição de demanda anterior relativa a 35 viaturas SUV, quanto à demanda da Polícia Civil para o acréscimo em 19 (dezenove) unidades de Pick-up 4x4 DIESEL para implementação do Projeto "Ponto Focal Rural Regional". 2.1.3 No que concerne ao pleito do Corpo de Bombeiros Militar, se deve ao fato de que o lote destinado às Pick-Ups para àquela força previsto no processo licitatório da SSP ter fracassado (Lote 10 do	R\$ 5.828.240,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme previsto no Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.

			Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo 201900016019046), e pela nova pesquisa mercadológica (000023595688) que revelou um aumento na ordem de 99% sobre a cotação inicial do referido lote.		
			tem - DISCRIMINAÇÃO - Quantidade - Valor Unitário - Valor Mensal - Total Geral - 22 Meses		
			01 - Acréscimo no quantitativo do Item 01 - (Pick-up 4x4 DIESEL) - Contrato nº 007/2021 74 - 3.580,00 - 264.920,00 - 5.828.240,00 Valor Mensal: 264.920,00 TOTAL GERAL (R\$): 5.828.240,00		
			Contrato nº 007/2021 (000018618494) - Quantidades de 366 do Item 01 - (Pick-up 4x4 DIESEL) - para o 1º Termo Aditivo - Acréscimo de 74 veículos (MINUTA 000024004162) - PASSA A QUANTIDADE TOTAL DE 440		
3	202100007052992	POLÍCIA CIVIL - Serviços de Impressão	DESPESA CONTÍNUA - NOVA CONTRATAÇÃO - VIA ARP 04/2021 DA SSP - decorrente do Registro de Preços nº 04/2021 (000021931965), resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 - processo nº 202000016004803 - SUBSTITUIRÁ O Contrato nº. 137/2015 (Processo SEI 201500007002284) - REDUÇÃO NO QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS (SAINDO DE 1.215 PARA 661 (considerando 40 scanners) - AUMENTO DA DESPESA ANUAL EM 59,81% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser led ou jato de tinta, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco, tonner e tinta, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, pelo período de 30 (trinta) meses, para a Polícia	R\$ 6.520.200,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme previsto no Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.

Civil do Estado de Goiás.

EMPRESA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA;

VIGÊNCIA: 30 meses.

MENSAL: R\$ 217.340.00

PARA 12 MESES: R\$ 2.608.080,00 PARA 30 MESES: R\$ R\$ 6.520.200,00

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 621 IMPRESSORAS E 40 SCANNERS =

TOTAL 661

TOTAL DE MILHEIROS: 1.620 = 1.620.000 páginas / 54 milheiros por

mês

CONSUMO DE JAN A JUNHO DE 2021: 6.301.600 paginas

CONSUMO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020: 5.641.975 páginas

TOTAL 12 MESES: 11.943.575 páginas

DETALHAMENTO DO OBJETO - nova contratação:

TIPO I - ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 40 PPM OU SUPERIOR - QUANT 550 - PAG MILHERO 1.250 - VALOR MILHEIRO R\$ 132,00

TIPO II - ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 55 PPM OU SUPERIOR - QUANT 20 - PAG MILHEIRO 200 - VALOR MILHEIRO R\$ 132,00

TIPO III - ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA 25 PPM OU SUPERIOR -QUANT10 - PAG MILHEIRO 10 -VALOR MILHEIRO R\$R\$ 618,00

TIPO IV - ESTAÇÃO IMPRESSORA POLICROMÁTICA 33 PPM OU SUPERIOR- QUANT 40 - PAG MILHEIRO 160- VALOR MILHEIRO R\$ 618,00

TIPO V - IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO TECNOLOGIA TÉRMICA A JATO DE TINTA - QUANT 1- PAG MILHEIRO 100m² - VALOR MILHEIRO R\$ 18,00

		TIPO VI- SCANNER A4 - QUANT 40 - Custo Fixo R\$ 140,00		
201911129006854	GOIASPREV -	Ovieta Tarras Aditiva core elteras e a supertitativa de Contrata	R\$	CASA CIVILLA Della evecana invalida da
201911129000834	ACRESCIMO DE 08 POSTOS	Quinto Termo Aditivo com alteração no quantitativo do Contrato e repactuação - Acréscimo de 1 (um) posto de trabalho nível médio e 7 (sete) postos de trabalho nível superior no quantitativo do Contrato nº 002/2020 - saindo de 28 postos para 36 postos de trabalho: repactuação Prestação de serviços de mão de obra terceirizados, de forma contínua, de apoio administrativo, técnico e operacional, com disponibilização de mão de obra para a função de Assistente Técnico Administrativo, Níveis I e II, conforme Ofício nº 12531/2021 GOIASPREV (000024145796), Ofício nº 49/2021 Real Confiança e anexo (000024953395, 000024953415). Busca-se, no momento, a celebração do Quinto Termo Aditivo para o acréscimo de postos de trabalho, nos termos da Requisição de Despesa n° 39/2021 - GELCC (000025013837), pois, haveria a necessidade de alteração quantitativa do número de postos de trabalho de Assistente Técnico Administrativo, com o acréscimo de 08 (oito) postos de trabalho, sendo: 01 (um) de nível médio (Nível I) e 07 (sete) de nível superior (Nível II) e a repactuação dos preços referente ao ano de 2021, em decorrência das alterações advindas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (000020253459). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do aditivo, até o dia 02/06/2022; Descrição da Despesa Solicitada - POSTO - QUANTITATIVO - VALOR POR POSTO - TOTAL MENSAL - TOTAL ANUAL Assistente Técnico Administrativo - Nível II - 14 - R\$ 3.919,94 - R\$ 54.879,16 - R\$ 658.549,92 (ACRÉSCIMO DE 01 POSTO); Assistente Técnico Administrativo - Nível II - 23 - R\$ 7.476,75 - R\$ 171.965,25 - R\$ 2.063.583,00 (ACRÉSCIMO DE 07 POSTOS);	2.722.132,92	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme previsto no Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.

_0, 11/202	1 10.00		CENCOVERNIA GOODEGOODE 11 7 NG		
			TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.722.132,92		
			Vale ressaltar que o Contrato nº 02/2020 foi firmado inicialmente com 40 (quarenta) postos, sendo 20 para a função de Assistente Técnico Administrativo Nível I (nível médio) e 20 para Nível II (nível superior), e teve as seguintes alterações:		
			1 - Primeiro Termo Aditivo de supressão de 30% (trinta por cento), em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.649/2020, de 13 de abril de 2020, liberado pelo comitê gestor de gastos, 000013440313, assinado em 03 de junho de 2020, restando assim 28 postos, sendo 14 de nível médio e 14 de nível superior.		
			2 - Segundo Termo Aditivo de vacância de 2 (dois) postos de trabalho de nível médio para conversão em 1 (um) posto de trabalho para o nível superior, possibilitando que a GOIASPREV contratasse, assim, 12 postos de nível médio e 15 de nível superior, obedecendo ainda o limite financeiro previsto no contrato nº 02/2020, 000016027766.		
			3 - Terceiro Termo Aditivo para acréscimo de 1 (um) posto de trabalho para o nível médio, e 1 (um) posto de trabalho para nível superior, 000017499869, ficando assim o total atual de 28 postos, sendo 13 de nível médio e 16 de nível superior.		
			4 - Quarto Termo Aditivo para prorrogação do contrato por 12 meses.		
5	202114304002145	SEDI - Aditivo com acréscimo de 12.500 UST	PRORROGAÇÃO - 2° aditivo do Contrato nº 20/2020 (000011872245) com acréscimo do mesmo em 25% (TOTAL DE 12.500 UST), cujo objeto é a prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, em que a	R\$ 3.093.125,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:
			empresa ganhadora é a Cast Informática S.A. VIGÊNCIA: 12 meses - vigorando de 24 de dezembro de 2021 até 23		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme previsto no Art. 7º - A, §2º
			de dezembro de 2022; CONTRATADA: Cast Informática S.A;		do Decreto 9.737/2020. Tendo em vista que recentemente foi encaminhado a Câmara o Processo 202114304002338 de mesmo objeto,

	DETALHAMENTO DO OBJETO - SEGUNDO TERMO ADITIVO:	cujo valor estimado de UST (R\$ 127,89) ficou acima do valor por UST (R\$ 49,49) do processo em questão,
	Unidade de Serviço Técnico de Informática:	sugerimos o acompanhamento à Controladoria-Geral do Estado de
	62.500 UST - R\$ 49,49	ambos os casos para acompanhamento da área técnica,
	VALOR TOTAL : R\$ 3.093.125,00	haja vista a complexidade do objeto.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel
Secretaria de Estado da Casa Civil

 $https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web\&acao_origem=arvore_visualizar\&id_documento=30686308\&infra_sistema=100000100\&infra_unidade_atual=17762\&infra_hash=309cb2963b... 8/9$

Stella Maris Husni Franco

Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a), em 23/11/2021, às 09:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a), em 23/11/2021, às 09:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente, em 23/11/2021, às 10:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado, em 26/11/2021, às 15:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000025368244 e o código CRC E9A9F3FA.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202000004034095

SEI 000025368244